LEI Nº. 5.125 DE 04/07/2013

DENOMINA TRAVESSA JOÃO PEDRO GOES FILHO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **Travessa João Pedro Goes Filho** a via pública localizada no Bairro Campo da água Verde, que liga a Rua Otávio Tabalipa à Rua Carlos Wagner, iniciando e terminando próximo a esquina destas duas vias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 04 de julho de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/07/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento